



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000002887/2025

DESPACHO DIRG Nº 4388/2025

Trata-se da Dispensa Eletrônica de nº 90003/2025 para a contratação dos serviços de fornecimento e instalação de cortinas persianas horizontais em lâminas de madeira natural, automatizadas, conforme demais condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos (doc Sei nº 0273839).

A Divisão de Aquisições e Contratações procedeu com o Aviso de Contratação Direta (doc. SEI nº 0273839) e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (doc. SEI nº 0274113).

Em Relatório de Dispensa (doc. SEI nº 0277929), o Agente de Contratação comunica as principais ocorrências do certame:

O Agente de Contratação, PAULO SANTOS MAGALHAES NECO, designado(a) pela Portaria GP nº 197, de 07 de março de 2024, apresenta à Diretoria Geral o relatório final da conclusão da Dispensa Eletrônica de nº 90003/2025 (PA 2887/2025) cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 3 (três) cortinas persianas horizontais em lâminas de madeira natural, automatizadas, medindo cada uma 2,06 m de largura por 1,55 m de altura, com largura da lâmina de 50mm, com controle remoto incluso, com capacidade mínima para 15 canais independentes, permitindo controle individual ou em grupos, alimentação 220V, destinadas à ambientação do Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, localizado no 5º pavimento do prédio sede do TRT 16, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e no Aviso de Contratação Direta.

Trata-se de Dispensa Eletrônica, adotando como critério de julgamento o Menor Preço unitário/lote/grupo, mediante o modo de disputa "aberto e fechado", com lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observado o valor máximo estimado, conforme Termo de Referência, Anexo II, integrante do Aviso.

O instrumento convocatório e seus anexos foram submetidos à análise da Divisão de Assessoramento Jurídico - DIVAJ, que opinou pelo regular prosseguimento do certame (doc.0268638).

O aviso de dispensa foi publicado em 31/07/2025, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico deste Regional (aba transparência),

conforme demonstra o doc. nº 0274113, observando assim os ditames do art. 75, da Lei 14.133/2021, bem como o prazo legal mínimo de 03 dias úteis, na forma do art. 75, §3º, do referido diploma legal.

A sessão de disputa eletrônica aconteceu dia 06/08/2025, das 08h às 14h, e após o encerramento, a tentativa de negociação foi inexitosa por um valor mais vantajoso para a administração, foi solicitado proposta da empresa E. F GOMES PERSIANAS, detentora melhor classificada pelo sistema ComprasGov, que prontamente a enviou doc.0277927. Essa foi encaminhada para o setor técnico requisitante para se manifestar quanto atendimento dos requisitos do Termo de Referência e o parecer (doc.0276975) foi favorável à aceitação da proposta. Em seguida pesquisou as certidões do TCU, CNJ e cadastro do sistema SICAF e constatou-se todos estavam regulares, conseqüentemente a proposta da empresa E. F GOMES PERSIANAS. - CNPJ 20.392.756/0001-30, no valor de R\$ 16.320,24 (dezesesseis mil trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), foi aceita.

Ato contínuo, passou-se a análise da documentação de habilitação da proponente e verificou-se que estava em condições de regularidade com a Receita Federal, fiscos estaduais e municipais, FGTS, Justiça do Trabalho e sem impedimento para contratar com a Administração Pública. O licitante apresentou também para comprovar a capacidade técnica para execução do serviço, conforme exigência do item 8.6 do termo de referência, atestado técnico fornecido empresa CONCREMAX, que com a abertura de diligência para comprovar a legitimidade do documento foi disponibilizada a contrato assinado pelas empresas para prestação do serviço realizado, bem como o atestado teve parecer favorável à aceitação pelo setor requisitante, conforme doc.0277005. Somado a isso, restaram preenchidos os demais requisitos para habilitação, conforme atestam os documentos de habilitação doc. nº 0277928. Assim, a empresa foi habilitada.

Por fim, a empresa classificada em primeiro lugar e habilitada no presente certame para fornecimento e instalação de persianas para o gabinete da desembargadora Márcia Andréa foi **E. F GOMES PERSIANAS. - CNPJ 20.392.756/0001-30.** por um valor de **R\$ 16.320,24 (dezesesseis mil trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).**

Com estes dados e informações, levamos o certame à deliberação de Vossa Senhoria.

Em Parecer DIVAJ (doc. SEI nº 0278403), a Divisão de Assessoramento Jurídico, em face do exposto no referido Parecer e evidenciada a regularidade jurídico-formal da Cotação Direta, opina pelo prosseguimento do feito com a adjudicação do objeto aos respectivos vencedores, a declaração de fracasso acerca do Item IV e, por conseguinte, a HOMOLOGAÇÃO do feito.

Isso posto, acolho o parecer da DIVAJ e **AUTORIZO** a dispensa de licitação identificada neste processo, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 26, §1º, II do Ato GP nº 10/2023 do TRT16, para a contratação da empresa E. F GOMES PERSIANAS (CNPJ 20.392.756/0001-30), referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 3 (três) cortinas persianas horizontais em lâminas de madeira natural, automatizadas, medindo cada uma 2,06 m de largura por 1,55 m de altura, com largura da lâmina de 50mm, com controle remoto incluso, com capacidade mínima para 15 canais independentes, permitindo controle individual ou em grupos, alimentação 220V, destinadas à ambientação do Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, localizado no 5º pavimento do prédio sede do TRT 16, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e no Aviso de Contratação Direta, com valor global de R\$ 16.320,24 (dezesesseis mil

trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

Ao Apoio Administrativo da Diretoria-Geral para elaborar o extrato de Dispensa de Licitação e dar a devida publicidade no sítio eletrônico deste Tribunal e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Ato contínuo, à **Divisão de Aquisições e Contratações** para conhecimento do Termo de Homologação da Dispensa Eletrônica de nº 90003/2025, constante no Doc. Sei nº 0278684.

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para a emissão do empenho no valor de **R\$ 16.320,24 (dezesesseis mil trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)** em favor da empresa **E. F GOMES PERSIANAS (CNPJ 20.392.756/0001-30)**, nos termos da proposta comercial constante no doc. SEI nº 0277927.

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial** para vincular os servidores ANDRÉA SALDANHA ABDALLA MORAIS E SILVA e LEVY SALGADO GOMES NETO, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do [Ato Regulamentar GP nº 02/2022](#).

Por fim, encaminhem-se os autos à **Divisão de Engenharia e Arquitetura** e a **Coordenadoria de Material e Logística**, para ciência e adoção das providências cabíveis.

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS

DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS, Diretora-Geral Substituta**, em 14/08/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0278445** e o código CRC **8FF519EC**.

